



## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 11-E/2024/ANCINE

PROCESSO Nº 01416.003757/2021-79

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2021, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A V2 INTEGRADORA DE SOLUCÕES E IMPORTAÇÕES EIRELI

O SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA, matrícula SIAPE nº 1905218, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta nas Portarias ANCINE 594-E, de 16 de março de 2022 e n.º 201-E, de 16 de abril de 2020, com amparo no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no §4º do art. 61 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 2017, na Nota Técnica nº 47-E/2024 (3394672) e na Cláusula Sexta do Contrato nº 15/2021 (2064070), RESOLVE lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos termos e condições seguintes:

#### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o registro da variação de valor do Contrato nº 15/2021 em decorrência do 1º reajuste, com amparo na Cláusula Sexta do Contrato, conforme quadro abaixo:

Índice	Fonte	Data-base	Percentual
IST (Índice de Serviços de Telecomunicações)	Anatel: <a href="https://www.gov.br/anatel/pt-br/regulado/competicao/tarifas-e-precos/valores-do-ist">https://www.gov.br/anatel/pt-br/regulado/competicao/tarifas-e-precos/valores-do-ist</a>	julho/2024	16,783%

#### 2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento o §8º do art. 65 da Lei 8.666/1993, os artigos 53 a 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e a Cláusula Sexta do Contrato nº 15/2021, conforme Nota Técnica n.º 47-E/2024 (3394672).

#### 3. VALOR DO CONTRATO

3.1. Em decorrência do item 1.1 do presente Instrumento, os valores atualizados do Contrato passam a ser os seguintes:

1º REAJUSTE, COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 29/07/2024									
GRUPO ÚNICO	ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade Unidade I – Rio de Janeiro /RJ	Quantidade Unidade II – Brasília/DF	Serviço	Quantidade	Quantidade Total por Item	Valor Unitário	Valor
GRUPO ÚNICO	1	Aparelho Telefônico COMUM	596	45	Fornecimento e ativação	641	700	R\$ 405,40	R\$ 283.780,00
		Aparelho Telefônico DIGITAL	54	5	Fornecimento e ativação	59			
	2	Nova Instalação por Mudança de Endereço Anual	2	1	Instalação	3	3	R\$ 7.396,25	R\$ 22.188,75
<b>Valor Total</b>									<b>R\$ 305.968,75</b>

#### 4. EFEITOS FINANCEIROS

4.1. Os efeitos financeiros incidem a partir de 29/07/2024.

4.2. Considerando os novos valores contratuais, conforme item acima, a contratada fará jus ao retroativo de **R\$ 3.625,02 (três mil seiscentos e vinte e cinco reais e dois centavos)**, referente ao faturamento realizado a partir de 29/07/2024, conforme tabela abaixo:

TABELA DE RETROATIVO				
Nº NF	Mês de Referência	Valor	Novo Valor	Diferença
6826 (3367480)	proporcional a partir de 29/07/2024	(R\$ 20.249,87/30)*2 = R\$ 1.349,99	(R\$ 23.648,33/30)*2 = R\$ 1.576,56	R\$ 226,56
6874 (3409361)	agosto/2024	R\$ 20.249,87	R\$ 23.648,33	R\$ 3.398,46
<b>VALOR TOTAL DO RETROATIVO</b>				<b>R\$ 3.625,02</b>

4.3. O pagamento dos valores devidos, especificamente a título de retroativo, corresponde aos serviços efetivamente executados pela Contratada no período.

4.4. Caso novas faturas sejam emitidas após esse período sem que o Termo de Apostilamento seja assinado, esse valor será alterado para constar a diferença dos meses não contabilizados na referida tabela.

4.5. O acréscimo ao saldo de Contrato será de R\$ 45.274,64 (quarenta e cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), que corresponde à soma da diferença entre os valores vigentes e os reajustados até o fim da vigência do Contrato em 11/08/2025, conforme cálculos consolidados na tabela que segue:

Período 2024	
Valor retroativo referente aos meses de julho/2024 (a partir de 29/07/2024) e agosto/2024	R\$ 3.625,02
Previsão de pagamento do valor reajustado (01/09/2024 até 31/12/2024)	R\$ 14.656,76
Período 2025	
Previsão de pagamento do valor reajustado (01/01/2025 até 11/08/2025)	R\$ 26.992,86
<b>Total a ser acrescido ao saldo de Contrato</b>	<b>R\$ 45.274,64</b>

## 5. GARANTIA

5.1 Observadas as disposições do Contrato, a contratada prestará a garantia complementar no percentual de 5% (cinco por cento) do valor da diferença entre o valor vigente e o reajustado por meio desse Termo de Apostilamento, que corresponde a **R\$ 2.198,52 (dois mil cento e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, perfazendo o total de R\$ 15.298,44 (quinze mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), no prazo de 10 (dez) dias após a sua assinatura, devendo sua validade abranger um período de mais 90 dias após o término da vigência contratual.

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a execução do serviço referente ao presente Instrumento correrão à conta do do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.0001; da Natureza de despesa 3390.39.58; Plano Interno 242000COMUN, do PTRES n.º 225739 e da Fonte de Recursos 1000000000, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2024.

## 7. RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 15/2021, desde que não alteradas por este Termo de Apostilamento.

Eduardo Fonseca de Moraes

**Secretário de Gestão Interna**

Agência Nacional do Cinema – ANCINE



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 17/09/2024, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3270168** e o código CRC **6A4092FC**.